



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; Lei Municipal nº 944 de 30 de janeiro de 2013, juntamente com a Lei Municipal nº 775, de 23 de janeiro de 2009 e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de títulos e experiência, conforme o Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do cargo de professor e suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2021, a fim de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás.

2. DA LOTAÇÃO

2.1 - As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Valparaíso de Goiás que apresentarem déficit, diurno e noturno de profissionais.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, Rua 17 Quadra 47 Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente, CEP: 72.870-215, Valparaíso de Goiás, entre os 25 a 29 de janeiro do corrente ano, de 08h30min às 12h.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- **No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:**

- a) – Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b) – Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original atualizada do órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;

Berg
Guzman
J. B. B. B.
Natália
J. B. B. B.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) – Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, pós- graduação lato sensu e pós- graduação stricto sensu;

4.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia do mesmo juntamente com a procuração;

4.3- Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, **conforme item 5 (cinco)**;

4.4- Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrever-se no presente processo seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004;

4.5 - No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial deverá declarar suas necessidades especiais;

4.6- Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;

4.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

4.8 - O candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição dentre as modalidades disponíveis;

4.9 – A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO, COM FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, ANEXO VI DESTE EDITAL.

5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

5.1- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

a) Professor de Educação Infantil/Atividades – Licenciatura Plena em Pedagogia, carga horária 40h;

b) Professor de Libras – Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Libras, 40h;

c) Professor de matéria específica – Licenciatura na matéria correspondente ao cargo pretendido, 40h;

d) Professor de Atividades para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), 20h;

e) Professor de matéria específica para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), 20h;

h) Das vagas disponibilizadas 5% são destinadas a pessoas com necessidades especiais.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1- O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório;

6.2- As fases serão realizadas conforme Anexo II;

Berg
Campos
Baras
Natania
Muniz



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1- A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

7.2- A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;

7.3 - No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO:

8.1- A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser entregue por meio de cópias em envelope pardo;

8.2- Para a análise de títulos será considerado diploma de:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia – 3,0 pontos;

b) Licenciatura Plena em matéria específica – 3,0 pontos;

c) Pós - Graduação lato sensu – 5,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 2,0 pontos, 2º certificado: 1,5 pontos, 3º certificado: 1,5 pontos;

d) Pós Graduação stricto sensu – 1,0 ponto (limitada até uma);

e) Experiência – tempo de serviço: 1,0 ponto (0,1 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).

8.3- A nota de corte será de 7,0 pontos;

8.4 - Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez;

8.5- Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorrer o candidato, não serão pontuados;

8.6 – O certificado de graduação ou licenciatura correspondente ao cargo pretendido deverá ser entregue juntamente com os outros documentos. A falta do mesmo acarretará em desclassificação do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados por ordem decrescente da nota;

9.2- Os candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

9.3- Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

Berg
Faria
Natália
Carmem



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4- A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 24 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura, no mural na Secretaria Municipal de Educação e no site: <http://valparaisodegoias.go.gov.br>, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**

10.2- Os resultados **NÃO** serão informados via telefone.

11. DOS RECURSOS

11.1- Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

11.2- O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021, no horário de 9h às 12h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste edital;

11.3- A análise do recurso será nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021;

11.4- O resultado do recurso será divulgado no dia 01 de março de 2021;

11.5- A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 02 de março de 2021;

11.6- Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

12. EXAME MÉDICO

12.1 - O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;

12.2 - O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;

12.3 - O candidato com necessidade especial deverá entregar o atestado médico dos últimos 06 (seis) meses que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei nº 14.715/2004;

BORGES
FARIAS
NATANAEL
GOMES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.4 - O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;

12.5- As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

13.1- Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) professor (a) a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas da SME;

13.3 – Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das unidades escolares, considerando o perfil do professor e experiência profissional.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1- Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

15. - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 08 de março de 2021, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Valparaíso de Goiás;

15.2- Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

15.3- O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura: <http://valparaisodegoias.go.gov.br>, sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

15.4- O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 48h, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico;
- i) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária);

Berg
GOMMEZ

Priscila
Natália



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- k) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;
- l) Declaração de bens;
- m) Atestado Médico fornecido com no máximo 30 dias;
- n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú;
- p) cópia da carteira de trabalho onde consta o número, série e data de expedição.

15.6- Toda documentação será avaliada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1- São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Valparaíso de Goiás;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” Emenda Constitucional nº 19, de 1988;
- i) Não receber proventos de aposentadoria em nenhuma hipótese: tempo de serviço, invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade ou pelo INSS;
- j) Se aprovado neste processo seletivo, o candidato deverá ter a experiência e o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo III.

16.2- O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

- a) prática de infração disciplinar;
- b) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
- c) Faltas injustificada do contratado durante o período de vigência do contrato;
- d) conveniência da administração.

III – Caso o contratado assuma cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

IV - Em que recomendar o interesse público;

V - Por iniciativa do contratado.

Berg Brasil
Guimarães
Mariana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal, como também no site <http://valparaisodegoias.go.gov.br>;

17.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.3 - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

17.4 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.

17.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;

17.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás – GO.

Comissão Especial do Processo Seletivo:

Natássia Antunes Gadêlha
Natássia Antunes Gadêlha
Presidente

Germozina
Germozina Carvalho dos Reis Menezes
Secretária

Membros:

Adriany Dasceno Santos *Adriany D. Santos*
Francisca Teodora Monteiro de Oliveira *Francisca Teodora M. de Oliveira*
Iracema Maria de Lima Borges *Borges*

Valparaíso de Goiás 18 de janeiro de 2021.

Rudilene
RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO RESERVA E VENCIMENTO.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professor	Professor de Educação Infantil Nível III /Atividades.	40h	145	425	R\$ 2.886,15
Professor (Libras)	Professor de Educação Infantil Nível III /Atividades	40h	05	30	R\$ 2.886,15
Professor	Professor de Atividades Nível III (EJA)	20h	-	15	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Geografia Nível III	20h	-	15	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Ciências Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Matemática Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de História Nível III	20h	-	05	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Português Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Educação Física Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Inglês Nível III	20h	-	10	R\$ 1.443,07
-	-	-	Total: 150	Total: 600	-

Borges
Faria
Natassia
Guzmines
Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
18 a 22 de janeiro de 2021	Publicação em sites oficiais
25 a 29 de janeiro de 2021	Período de Inscrição e entrega de documentação
01 à 12 de fevereiro de 2021	Análise dos currículos
18 de fevereiro de 2021	Resultado Preliminar
22 e 23 de fevereiro de 2021	Recurso
24, 25 e 26 de fevereiro de 2021	Análise do Recurso
01 de março de 2021	Resultado Final do Recurso
02 de março de 2021	Homologação e Resultado Final
04 de março de 2021	Convocação

Janice
Natália
Borgs
Carmines
Junilene



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS,
EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO.
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 - Licenciatura Plena Pedagogia	3,0	3,0
2- Licenciatura Plena em Área Específica	3,0	3,0
3- Pós Graduação Lato Sensu	1º certificado: 2,0 2º certificado: 1,5 3º certificado: 1,5	5,0
4 - Pós Graduação Stricto Sensu	1,0	1,0

Obs.: Limites por curso lato sensu: até 03 (três) cursos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional		Pontuação	Pontuação Máxima
1-	I Professor na área educacional em Instituições públicas e/ou privadas	0,1 por ano	1,0
		1,0 por 10 anos	

Obs.: Limite de tempo de experiência: até 10 (dez) anos.

Bergson
Natazia
Carmenes
10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade/ Estado _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade ____ anos. Escolaridade _____

RG nº _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____ Estado Civil: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

() Professor de Educação Infantil Nível III/Atividades – Licenciatura Plena em Pedagogia – 40h	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Atividades Nível III (EJA) – Licenciatura Nível III – 20h	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Lato Sensu
() Professor de Libras – Licenciatura Plena em Pedagogia – 40h	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Geografia Nível III - Licenciatura Plena em Geografia – 20h	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Biologia Nível III – Licenciatura Plena em Biologia – 20h	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Matemática Nível III – Licenciatura Plena em Matemática – 20h	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Português Nível III – Licenciatura em Letras/Português	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Ed. Física Nível III – Licenciatura Plena em Educação Física	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu
() Professor de Inglês Nível III – Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa	() Pós Graduação Lato Sensu	() Pós Graduação Stricto Sensu

Bongor
Natania
Carmenelys



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL N° 01/2021

Eu, _____, portador
(a) do CPF n° _____, declaro estar entregando as documentações abaixo
assinadas, e tenho ciência de que na falta de algum documento serei desclassificado.

- Cópia de Documento oficial com foto
- Cópia do CPF
- Cópia da carteira de trabalho onde consta registros de identificação, admissão e demissão para ser computado tempo de experiência
- Declaração original atualizada do órgão onde foi prestado serviço informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, devendo ser em papel timbrado, constando o tempo de experiência para ser computado conforme anexo III
- Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia
- Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Área Específica
- Cópia do Certificado de Pós Graduação Lato Sensu
- Cópia do Certificado de Pós Graduação Stricto Sensu

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR ANEXADO NA CAPA DO ENVELOPE QUE OBRIGARIAMENTE VIRÁ LACRADO, DENTRO DE UM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Berney
Natália
Berney *cosmines.*
[Signature]